



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
s/n

TERMO ADITIVO Nº 7814073 - G2V-CJ

SEI!TJPR Nº 0033053-66.2018.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7814073

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2018

Segundo Aditivo ao Termo de Convênio para operacionalização do projeto Justiça Móvel de Trânsito da Comarca de Maringá, que celebram o Tribunal de Justiça do Paraná e o Município de Maringá.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão de administração direta do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico – Curitiba (PR), doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado, por sua 2ª Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais, Desembargadora **JOECI MACHADO CAMARGO**, e o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, Maringá - PR, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, de acordo com o contido nos procedimentos administrativos nº 0048927-23.2020.8.16.6000 e nº 0033053-66.2018.8.16.6000, ajustam a celebração do presente **ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2018**, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às normas da Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Judiciário nº 269/2022 e Resolução nº 09/2018-CSJEs, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 070/2018 por 12 (doze) meses, a partir de 30.08.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 070/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As partes providenciarão a publicação do resumo do presente aditivo ao Termo de Convênio

nos respectivos órgãos de comunicação oficial.

E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento.

Curitiba, data gerada pelo sistema.

Desembargadora **Joeci Machado Camargo**

2ª Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Supervisora-Geral do Sistema de Juizados Especiais

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

Prefeito do Município de Maringá/PR

Dr. Alberto Luís Marques dos Santos

Juiz de Direito Supervisor do 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Maringá e Juizado Móvel de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luis Marques dos Santos, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 28/06/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joeci Machado Camargo, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça**, em 28/06/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7814073** e o código CRC **B6572A60**.